



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550  
Fone: (86) 3215-5830 E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº06/2019 DA DIREÇÃO DO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,  
À PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA (DBIO), DE 06 DE NOVEMBRO  
DE 2019**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36. inciso III, alínea "c". da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Departamento de Biologia do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (uma vaga) para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de Ecologia, com ênfase em Ecologia Quantitativa, Ecologia Experimental e Modelagem em Diversidade de Fauna Silvestre.

1.1.1 A seleção é para o Departamento de Biologia (DBIO), Área de Ecologia, estando o candidato selecionado apto a ministrar quaisquer das disciplinas da referida área, ofertadas pelo DBIO, com horários a serem disponibilizados oportunamente.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação: transporte, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três professores do quadro permanente designada pela Direção do Centro de Ciências da Natureza por meio da **Portaria Nº 41/2019** — CCN.

## **2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no **art. 6º da Resolução no 020/2014-CONSUN**:

*Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:*

*I - ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;*

*II- não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;*

*III - não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.*

2.1.2 Outros requisitos:

a) Estar em efetivo exercício na docência na área de objeto do edital;

b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550  
Fone: (86) 3215-5830 E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*

- d) Se comprometer a ministrar, **prioritariamente**, qualquer disciplina da área de Ecologia do Departamento de Biologia da UFPI.
- e) Apresentar o perfil definido para “Área de Ecologia, com ênfase em Ecologia Quantitativa, Ecologia Experimental e Modelagem em Diversidade de Fauna Silvestre”, conforme indicado abaixo:
- I. Ser Graduado em Ciências Biológicas ou Ecologia com Doutorado em Ecologia em programa de pós-graduação devidamente reconhecido, pertencente a área de Biodiversidade na CAPES;
  - II. Comprovada expertise em análise de dados ecológicos por meio de produção científica e cursos/treinamentos realizados:
    - a. Ter atuação comprovada em disciplinas/cursos de Bioestatística/Estatística Aplicada à Biologia/Ecologia ou Modelagem em Diversidade Biológica;
    - b. Ter produção científica igual ou superior a 05 (cinco) publicações contemplando Ecologia da Fauna Silvestre nos últimos 05 (cinco) anos (publicados de novembro de 2014 até o presente) em periódicos com qualis A1, A2 ou B1 na área de Biodiversidade no QUALIS CAPES (quadriênio 2013-2016);

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período das **12 horas de 07 de novembro de 2019 às 18 horas de 13 de novembro de 2019**, exclusivamente por meio de requerimento enviado ao e-mail (correio eletrônico) [chefiabio@ufpi.edu.br](mailto:chefiabio@ufpi.edu.br), dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Biologia (DBIO), acompanhado dos seguintes documentos em anexo ao e-mail:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme **Anexo I** deste Edital devidamente preenchido e assinado;
  - b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a);
  - c) Cópia do Currículo Vitae (Plataforma Lattes do CNPq) com data de atualização de outubro de 2019 até a data da inscrição **devidamente comprovado com arquivos escaneados dos originais**, que será pontuado conforme a tabela de pontuação do anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN **alterado pela Resolução 038/2018-CONSUN**;
  - d) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital;
  - e) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI **ou** da Diretoria do Campus de lotação do candidato atestando que este não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI;
- 3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição e nem serão considerados e-mails recebidos para inscrição fora do prazo indicado no item 3.1;
- 3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550  
Fone: (86) 3215-5830 E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*

- 3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 3.5 Em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do e-mail de inscrição do candidato, a Secretaria do Departamento de Biologia responderá o e-mail atestando recebimento e informando o código de inscrição do mesmo;
- 3.6 A resposta provida pela Secretaria do Departamento de Biologia ao e-mail de inscrição do candidato(a) **(item 3.5 deste Edital) não implicará no deferimento da inscrição do mesmo;**
- 3.7 Em caso do envio de mais de um e-mail de inscrição por um mesmo candidato, será considerado apenas o último, desde que recebido no e-mail **chefiabio@ufpi.edu.br** dentro do prazo indicado no item 3.1 deste Edital;
- 3.8 A inscrição do(a) docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 Os candidatos serão avaliados conforme tabela de pontuação estabelecida no Anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN alterado pela **Resolução 038/2018-CONSUN**.
- 4.2 Serão considerados nos itens de 2.1 à 2.10 do anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN alterado pela **Resolução 038/2018-CONSUN apenas os trabalhos publicados nos últimos cinco anos anteriores a contar da data de lançamento deste Edital;**
- 4.3 **Para efeito de padronização, o Qualis CAPES adotado para avaliação de trabalhos, onde se aplicar, será o da grande área de Biodiversidade para quadriênio 2013-2016;**
- 4.4 O total de pontos obtidos pelo candidato(a) será convertido em nota, para efeito de classificação, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:
- a) A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
  - b) As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução nº 39/2008 – CONSUN **alterado pela Resolução 038/2018-CONSUN**.
- 4.5 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-CONSUN e suas alterações);
  - b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
  - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
  - d) Maior idade.
- 4.6 Será classificado **01** (um) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550  
Fone: (86) 3215-5830 E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*

## **5 DOS RECURSOS**

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o Departamento de Biologia do CCN ([chefiabio@ufpi.edu.br](mailto:chefiabio@ufpi.edu.br)), aos cuidados da Comissão responsável por este Edital cujo resultado atenderá ao cronograma (Anexo II) deste Edital.

## **6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O Resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no sítio da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Biologia para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvida no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Biologia;

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital;

7.4 Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista;

7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão para dispor sobre o assunto.

Teresina, 06 de novembro de 2019.

  
Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura  
Diretor do Centro de Ciências da Natureza

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550  
Fone: (86) 3215-5830 E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*

**ANEXO I - EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº01/2019 –  
DBIO/CCN/UFPI**

**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE**

Venho por meio deste requerer minha remoção, conforme os termos do **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 06/2019** – da Direção do Centro de Ciências da Natureza, à pedido do Departamento de Biologia, de 06 de novembro de 2019. Declaro ainda, estar ciente e, de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste Edital.

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão de Expedição e UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

E-mail alternativo: \_\_\_\_\_

Telefone (trabalho): \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Ainda atendo aos requisitos:

- a) Estou em efetivo exercício;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital;
- d) Sou graduado em Ciências Biológicas ou Ecologia com Doutorado em Ecologia;
- e) Concordo em cumprir o planejamento do Departamento de Biologia no desenvolvimento das atividades de Ensino, pesquisa e extensão para os cursos e unidades os quais são ofertados disciplinas e outras atividades;

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do Requerente


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550  
Fone: (86) 3215-5830 E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

<b>Período/Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Local ou instrumento</b>
Das 12h de 07 de novembro de 2019 às 18h de 13 de novembro de 2019	Período de Inscrição	E-mail (correio eletrônico) chefiabio@ufpi.edu.br
14 de novembro de 2019	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página eletrônica da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">http://www.ufpi.br</a>
18 de novembro de 2019	Interposição dos recursos	E-mail (correio eletrônico) chefiabio@ufpi.edu.br
19 de novembro de 2019	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">http://www.ufpi.br</a>
20 de novembro de 2019	Divulgação da Classificação	Página eletrônica da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">http://www.ufpi.br</a>
21 de novembro de 2019	Interposição de Recurso relativo à Classificação	E-mail (correio eletrônico) chefiabio@ufpi.edu.br
22 de novembro de 2019	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">http://www.ufpi.br</a>
22 de novembro de 2019	Divulgação do resultado final	Página eletrônica da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">http://www.ufpi.br</a>

Teresina, 06 de novembro de 2019

  
Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura  
Diretor do Centro de Ciências da Natureza